



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata nº 11/2022 - Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, ocorreu a 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle do CACS FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 5.447, de 24 de março de 2021. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Adriano Del Santo, Anali Cunha dos Santos, Ana Eliza Camargo Gomes, Carmen Sílvia de Oliveira da Cruz, Margareth Vizoná Ciccarelli Prata, Maria Aparecida de Souza, Maria Helena Venturini Fernandes e Rosângela de Barros Toledo. Como não foi obtido *quorum* na forma estabelecida pelo regimento interno, seguiram-se a uma segunda convocação trinta minutos após, com a participação dos membros presentes. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. A secretária Maria Aparecida de Souza leu a Ata da reunião anterior e, após algumas ressalvas, foi aprovada e assinada por todos. **Assuntos tratados:** **1-** Após analisar o Demonstrativo Sintético enviado pela Prefeitura de Bebedouro, destaca-se que o valor recebido do FUNDEB referente ao mês de outubro foi de R\$ 3.588,356,70, atingindo o percentual de 76,12% com Folha de Pagamento e de 28,90% da parcela referente aos 30%, totalizando 105,01%. O conselheiro Sr. Adriano, representante do poder executivo, disse que parte da folha de pagamento dos profissionais da educação saiu dos recursos próprios, sendo questionado pela presidente sobre o porquê não foram utilizados os recursos do fundo que pode atingir até 100% com folha de pagamento e as demais despesas saírem dos recursos próprios. O Sr. Adriano sabendo respondeu que ainda estão sendo executados e finalizados os empenhos do início do exercício pra poder zerar e não gerar déficit orçamentário. **2-** A conselheira Margareth relatou que os aprovados no concurso público serão chamados no ano de 2023 porque não foi homologado o concurso e poderá ser feito algo só depois da homologação, complementou dizendo que os professores que passaram no concurso público assumirão os cargos no segundo semestre de 2023, alegando os trâmites legais de exames admissionais. Também disse que a Semeb não tem interesse em fazer mudanças de professores após o início do ano letivo, considerando prejudicial aos alunos por causa do vínculo afetivo. **3-** A Presidente Rosângela relatou que está sendo muito questionado sobre um documento postado pela APEOESP nas redes sociais referente ao resultado de uma Ação Civil Pública, sendo a APEOESP a apelante sob o nº 0003048-13.2021.8.26.0072 e a Prefeitura de Bebedouro como apelado. Na ementa consta a Jornada de trabalho – reserva de 1/3 para atividades extraclasse, constando que a justiça decide que jornada do piso deve



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro - SP

ser aplicada sobre número de aulas e não sobre o seu tempo de duração. A conselheira Sr^a Maria Helena respondeu que a Secretaria de Educação não havia recebido nenhum documento oficial do Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo e não poderia emitir qualquer tipo de argumentação sem a leitura na íntegra do documento. 4- A presidente do Cacs perguntou a Sr.^a Maria Helena e Sr.^a Margareth se já havia resolvido o problema de regime de trabalho do Art. 289 da LC 145 no qual consta uma hora de trânsito entre os locais de trabalho dos profissionais que acumularam cargos (educação infantil). A Sr.^a Maria Helena disse que até o momento a Secretaria não havia resolvido. 5-A Sr.^a presidente disse que ao averiguar a LC 145, constatou que no Art. 102, inciso VI consta que o Coordenador Pedagógico da Semeb será responsável por elaborar e implementar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação - PME. Argumentou, ainda, que esse Artigo contraria o Art. 6º da Lei Municipal 5.000/2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, que diz que os responsáveis pela execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pela SEMEB, Conselho Municipal de educação (CME), Fórum Municipal de Educação – (FME) e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores. 6- Os conselheiros Adriano, Maria Helena e Margareth disseram que não assinaram o Parecer Trimestral (julho/agosto/setembro) porque não concordaram com o teor de parte do Parecer, onde o Cacs justifica a falta de acompanhamento *in loco* do Transporte Escolar, Almojarifado Central e reformas/construções em virtude do Decreto Municipal nº 9.187, de 11 de agosto de 2011, que Dispõe sobre a dispensa de ponto aos representantes dos Conselhos do Fundeb, Alimentação e Educação para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias. Sendo assim, torna-se difícil cumprir com eficiência a todas as atribuições do Cacs. Em março do corrente ano foi enviado ofício ao Secretário de Educação solicitando anulação do Art. 4º do referido Decreto Municipal. Essa ação também foi mobilizada pelos demais conselhos que envolvem a Educação. Os conselheiros, representantes do poder executivo alegaram falta de organização do Conselho Gestor, que foi rebatido pela presidente dizendo que os conselhos são de relevante interesse social, que as reuniões extraordinárias poderiam ocorrer trimestralmente para garantia da qualidade do trabalho exigido, disse ainda que essas visitas *in loco*, estão garantidas por Lei (parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.113/2020) e exigem acompanhamento documental e posterior emissão de relatórios. A presidente tornou a solicitar a revisão do Decreto Municipal. A conselheira Sr.^a Anali sugeriu fazer divisão de membros para as visitas, porém, a presidente alegou que são poucos conselheiros que participam ativamente das reuniões

J



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro - SP

ordinárias, que existe uma demanda de trabalho, que muitas vezes não há tempo hábil para a redação dos ofícios a serem encaminhados, que essas visitas exigem tempo para serem qualificadas e que poderiam ocorrer a cada três meses. É importante salientar que além do Transporte Escolar, há necessidade de visitas para acompanhar o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo e visitas *in loco* no Almoxarifado Central para fiscalizar os bens adquiridos esses mesmos recursos. **7-** Como a reunião ordinária do mês de dezembro ocorrerá antes da entrega documental e gerencial da Prefeitura de Bebedouro, ficou acordado que seria utilizado o tempo da reunião para uma visita a Garagem Municipal no dia 14 de dezembro de 2022. **8-**A Presidente Rosângela lembrou que no dia 14 de dezembro seria a última reunião do ano e que o mandato dos conselheiros encerraria no dia 31 de dezembro. Agradeceu o empenho e a colaboração de todos. **Ordem do Dia: 1-** Análise documental e processual referente ao mês de outubro. **2 –** Análise de Folha de Pagamento referente ao mês de outubro e rubrica em cada folha por todos os membros presentes. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Maria Aparecida de Souza, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

